

Ilmo. Sr.(a)

AO CORREIO: Não encontrando o destinatário, favor devolver ao remetente.

N.º 8 — JULHO e AGOSTO — 1967

REDATOR: PROF. WALNY ZENARI

Proposição de uma tarefa a todos os Professores de Educação Física

Professor Maurício Akcelrud

Na edição anterior de "DEF PRESENTE" pretendemos fazer um esboço da situação em que se encontra a educação física escolar no Rio Grande do Sul, evidenciando uma soma de condições favoráveis que se tornaram realidade graças ao trabalho de uma equipe bem constituída, bem integrada e liderada.

Mencionamos, em destaque, que é necessário para que a educação física em nosso Estado, alcance o lugar que merece e possa produzir a sua verdadeira e legítima contribuição à obra educacional, que a equipe cresça, congregando a maioria, senão todos os que trabalham neste setor.

Vejamos que todo o trabalho, no Estado, se desenvolve em torno da execução de um calendário, documento principal, que disciplina todos os trabalhos.

Assim ocorre em 1967. Assim continuará sendo, ainda em 1968.

Em esta situação é altamente significativa e nos colocaria, sem a menor dúvida, se fossem feitas comparações, numa situação de destaque face à maioria dos Estados.

Não obstante isso, desejamos que o trabalho que reputamos muito bom, se torne melhor ainda.

Então, voltamos a afirmar que melhorará, na medida em que a equipe fôr crescendo e obtendo a participação de todos.

Ao alcançar tal condição, devemos ter certeza e confiança, o crescimento de nossa equipe não será apenas quantitativo, mas só-lo-á, também e expressivamente, qualitativo.

O trabalho da grande equipe que realiza, constroeu e promove a educação física de nossas crianças e jovens, então, não caberá mais numa ordenação em que o documento maior é um calendário.

O calendário deixará de ser o documento principal para passar a ser parte, importante e fundamental é verdade, mas apenas parte, de um programa.

Quando estivermos aptos a elaborar, conceber, ordenar, projetar e realizar, com propriedade e correção, um Programa, poderemos também dispor e usar de instrumentos que nos indiquem a verdadeira dimensão do crescimento de nosso trabalho.

Cabe agora, nesta altura de nossa exposição, mencionar os aspectos mais importantes da contribuição que cada um deve oferecer no seu engajamento e participação da equipe.

Devemos partir da premissa de que os Campeonatos e Dias esportivos estabelecidos no Calendário não podem, nem devem, ser privilégio dos alunos bem dotados, dos que tiveram, fora da escola, melhores oportunidades para adquirir habilidades nesta ou naquela modalidade de atividade ginástica ou desportiva.

Os campeonatos, competições, demonstrações devem conduzir à realização de trabalhos e atividades que ofereçam ensejo a todos os alunos de cada estabelecimento participar, com exceção, é lógico, daqueles afastados do exercício pelo médico assistente de educação física.

A organização do trabalho, no estabelecimento, deve conduzir a uma condição tal, que mesmo os afastados por condições de saúde do exercício, participem ao menos com a sùmula, o apito, a trena ou o cronômetro na mão. Participando, estimulando, ajudando e, apreendendo, a liderar o movimento ginástico e desportivo quando, na vida social, após a conclusão de seus estudos, dará à comunidade a que pertencer o fruto da educação que lhe foi proporcionada em sua vida escolar.

As atividades pedagógicas, agora previstas no Calendário, também não poderão se conter em suas limitações, quando nesses encontros, os alunos passarem da condição de auditório, de executantes, à condição maior de participantes.

Quando participarem, inclusive, na proposição dos objetivos e temas dos encontros pedagógicos. Quando esses encontros possam ter em sua agenda de realizações oportunidade de, em simpósios, apresentar resultados bem sucedidos de experiências, a contribuição de sugestões para solução de problemas locais, regionais ou estaduais. Quando puderem, em ambientes amplos, bem ordenados pedagogicamente, dirimir dúvidas, afinar pontos de vista, corrigir fatores de insegurança.

Pedimos aos colegas, que dispensaram um pouco de sua atenção para a nossa proposição, que meditem o quanto temos a crescer, o quanto podemos crescer e, efetivamente cresceremos, se todos, atentos à clarinada da Divisão de Educação Física, se apressarem a se engajar na equipe, com decidido e esclarecido espírito de participação.

PORTARIA N.º 158 de 14 de junho de 1965

Construção de parques infantis

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e

Considerando que consta do Orçamento da União verba para parques infantis;

Considerando que urge disciplinar o seu emprêgo, em resguardo do Tesouro Nacional e em benefício daqueles a quem se destina a instituição;

Considerando que a aplicação dessa verba deve atender às regiões ou centros populacionais mais necessitados;

Considerando que ela deve destinar-se não ao mero financiamento de alguns aparelhos, mas à construção tecnicamente exata de parques de recreação;

Considerando, finalmente, que há grande variedade de denominações para o mesmo organismo, sem caracterização adequada,

RESOLVE

Art. 1.º — A verba orçamentária destinada a parques infantis será conhecida a entidades públicas mediante convênio com a Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Educação.

Art. 2.º — A celebração de convênio, a que se refere o artigo anterior, subordinar-se-á inicialmente, à apresentação, por parte do interessado, do plano de construção, em área adequada e cercada de um dos tipos de parques de recreação padronizados pela Divisão de Educação Física, que determinará as outras condições indispensáveis à assinatura do acôrdo.

Art. 3.º — A instituição que receber auxílio financeiro para a construção, parcial ou total, de um parque de recreação, ficará sujeita à fiscalização do Ministério de Educação e Cultura, quanto ao emprêgo de verba e ao posterior funcionamento do parque.

Parágrafo único. A entidade subvencionada prestará contas dentro do respectivo exercício financeiro.

Art. 4.º — Cabe à Divisão de Educação Física, em entendimento com as autoridades federais, estaduais ou municipais de educação, determinar, de acôrdo com as necessidades regionais e os resultados do Censo Escolar, as localidades que devem ser beneficiadas.

Art. 5.º — As responsabilidades de funcionamento do parque de recreação, construído total ou parcialmente com verba da União, ficarão a cargo da entidade aquinhoadá, que se obrigará a manter o pessoal necessário às suas atividades educativas normais, assim como à conservação das instalações e do material em condições de uso.

Art. 6.º — A liberação da verba que já venha com a indicação da entidade a ser beneficiada também dependerá das exigências e formalidades prescritas nesta Portaria.

Art. 7.º — As entidades subvencionadas pela União, que obedecerem à caracterização elaborada pela Divisão de Educação Física, terão a denominação de "Parques de Recreação", devendo ser registrada e divulgada a cooperação recebida do Ministério de Educação e Cultura.

Art. 8.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Flávio Suplicy de Lacerda

Publicado no Diário Oficial de 23/6/64

O DESPORTO COMO ELEMENTO COMPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO

PARECER N.º 186/64 C.E.P. e M.

APROV. EM 22/7/64

O Conselho Nacional de Desportos em caminhou ao Senhor Ministro da Educação, projeto de lei, acrescentando à Lei de Diretrizes e Bases artigos assim redigido:

"O desporto é considerado elemento complementar da educação, sendo que a organização desportiva do País e as diretrizes e Bases do desporto serão fixados em lei federal."

O Conselho Federal tem insistido em que não sejam de pronto, introduzidas alterações naquela lei básica.

Quanto ao caráter educativo do desporto, dúvida não resta e o Conselho Federal de Educação tem feito pronunciamento nesse sentido.

A organização do desporto por lei federal é proposta pelo Conselho Nacional de Desportos, órgão autorizado para fazê-lo; pretende-se consignar isso na Lei de Diretrizes e Bases, e, mais, que outra lei haja: a de Diretrizes e Bases dos Desportos.

Este Conselho, sem prejudicar a complexa questão proposta, considera, entretanto, que melhor fóra elaborasse o Conselho Nacional de Desportos o projeto de lei relativo a organização dos desportos e suas diretrizes, sobre o qual, no que se relaciona à educação voltaria o Conselho Federal a pronunciar-se já então diante de texto objetivo e concreto. (ass) Pe. José V. de Vasconcellos, Presidente da C.E.P. e M. Celso Kelly, relator.

Coordenação da Educação Física no Ensino Primário

Instruções sobre a fundamentação legal da obrigatoriedade da Educação Física na Escola Primária.

1 — Posição da Educação Física na Escola

Decreto n.º 58.130 de 31/3/66 (Federal)

Regulamenta a prática da Educação Física.

Artigo I — "A Educação Física prática educativa tornada obrigatória pelo artigo 22

da Lei de Diretrizes e Bases, para os alunos dos cursos primário e médio até a idade de 18 anos, tem por objetivo aproveitar e dirigir as forças do indivíduo — físicas, morais, intelectuais e sociais — de maneira a utilizá-la na sua totalidade, e neutralizar, na medida do possível, as condições negativas do educando e do meio.

Parágrafo 2 — “cada estabelecimento fará constar de seu regimento a prática semanal de atividades físico — desportivas, fixando o número mínimo de sessões que garantam a continuidade dos efeitos educativos dos exercícios e seja capaz de assegurar o cumprimento do preceito legal, sem ferir seu espírito, que é proporcionar aos alunos formação de acôrdo com os princípios gerais da educação.”

Artigo 2 — “As aulas ou sessões de educação física serão sempre ministradas e as atividades físico-desportivas sempre dirigidas por professores devidamente qualificados.”

Segundo as normas dêste artigo, as unidades escolares primárias que não possuem professor especializado, deverão contar com os próprios professores de classe, que através de seus cursos de formação profissional, deverão estar aptos a ministrar tôdas as disciplinas do ensino primário.

Decreto n.º 10.993 (Ensino Primário Particular).

Capítulo II art. 20.

“As escolas primárias particulares adotarão programas equivalentes ao oficial do Estado, podendo acrescentar-lhe o que julgarem conveniente, salvo se autorizadas pela Superintendência do Ensino Primário a adotarem programa diverso.

2 — Recreio e sua orientação.

Of. circular n.º 254 de 3/6/57 (C.P.O.E.)

Of. circular n.º 7/64 da DEF.

3 — Meios para que o professor de letras ministre as aulas

Além do preparo adquirido pelos professores em seus Cursos de Formação, a Divisão de Educação Física da SEC., promove anualmente para os mesmos, Estágios para Atualização de conhecimentos em Educação Física, que são realizados na Capital.

Da mesma forma, no Interior do Estado, periodicamente, são realizados encontros para divulgação da Educação Física podendo participar dos mesmos todos os professores interessados na disciplina.

4 — Supervisão da DEF

Decreto n.º 17.750 de 31/12/65 (Estadual)

Reorganização dos Serviços da SEC.

Secção VII

Da Divisão de Educação Física

Artigo 42.

“A Divisão de Educação Física tem como finalidade promover, coordenar, orientar e fiscalizar a prática da Educação Física, da Recreação e dos Desportos nos estabelecimentos de ensino público e nas escolas particulares sujeitas à fiscalização do Estado.

Pôrto Alegre, 21 de setembro de 1967.

PROF. ADIL M. QUITES

DIRETOR DA DIV. EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC.

Nota do redator: os elementos técnicos constantes do item 2, mimeografados por essa Coordenação, já foram enviados à todas as Escolas do Estado, de grau primário.

DIA DO BASQUETE

COMISSÃO CENTRAL

Prof. Adil Müller Quites — Diretor da DEF da SEC.

— Dr. Carlos Hoffmeister F.º — Diretor do D.E.E.R.G.S.

— Dr. Hélio Barcelos Ferreira — Diretor da ESEF.

— Prof. Joaber Pereira — Chefe do E-SRF da P. M.

— Jornalista Carlos Engelke F.º — Presidente Fed. Gaúcha de Basquete.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO

Prof. Silvio Santos
 Dr. Henrique F. B. Licht
 Dr. Helio Ferreira Barcelos
 Prof. Joaber Pereira
 Jornalista Carlos Engelke F^o.
 Orientadores de Ed. Física

pela DEF da SEC.
 pelo D.E.E.R.G.
 pela ESEF.
 pelo S.R.P.P.M.
 pela Fed. Gaúcha de Basquete

COMISSÃO TÉCNICA

DEF — Ricardo Luber — Armando Capra
 DEERGS — Henrique Licht — Alfredo Nunes
 ESEF — Waldyr Echart — Cleomar A. P. Lima
 S.R.P.P. — Walny Zenari — Heron Heinz
 F.G.B.

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Orientadores de Ed. Física
 Prof. Alfredo Nunes
 Prof. Luiz Armando Tortorela
 Jornalista Carlos Engelke F^o.

COMISSÃO DE ARBITRAGEM

Franco Conte
 Quadro de arbitros da F.G.B.
 Alunos da E.S.E.F.

COMISSÃO DE MATERIAL

Prof. Luiz A. Tortorela
 Prof. Claudio Mahlmann
 Prof. Walny Zenari

DIA DO BASQUETE

Basquete masculino

Lance-livre feminino

Cumprindo mais uma etapa do Calendário de Atividades Desportivas para 1967, a DEF fez realizar, em 26 e 27 de agosto, com a finalidade de dar continuidade ao intercâmbio desportivo e social, entre nossos estudantes de grau secundário, o DIA DO BASQUETE.

A promoção da DEF da SEC, DEERGS, ESEF, SRP-PM, FGB, UGES e UMESPA alcançou estrondoso êxito.

Nas quatro quadras da ESEF, no aprazível Jardim Botânico, devidamente preparadas com a colaboração do E-SRP, através seu Setor de Manutenção, foram realizados 24 jogos, nas categorias Juvenís e Rapazes.

Estes os resultados do basquete, categoria Juvenís:

São Judas	28 x Rui Barbosa	2
Rubem Berta	0 x 25 de Julho	14
Farrroupilha	13 x Aplicação	25
Pastor Dohms	11 x Ginásio da Paz	10
Israelita	x Julio de Castilhos	WO
Ipa	12 x Anchieta	11
Luiz Dourado	WO x São João	
São Judas	27 x 25 de Julho	6
Aplicação	18 x Pastor Dohms	12
Israelita	6 x Ipa	24
Inácio Montanha	x São João	WO
São Judas Tadeu	15 x Aplicação	7
Ipa	14 x Inácio Montanha	4
São Judas Tadeu	36 x Ipa	33

1.º lugar — São Judas Tadeu

2.º lugar — Ipa

Categoria rapazes teve estes resultados.

Ginásio da Paz	6 x Aplicação	15
25 de Julho	12 x Pastor Dohms	8

São Judas	44 x Rui Barbosa	8
Farroupilha	x Belém Novo	WO
Anchieta	x Julio de Castilhos	WO
Ipa	27 x Protásio Alves	16
São João	36 x Eta	13
Luiz Dourado	WO x Eta	
Padre Reus	8 x São Pedro	12

Aplicação	16 x 25 de julho	6
São Judas	20 x Farroupilha	11
Anchieta	21 x Ipa	32
São João	21 x São Pedro	20

Aplicação	11 x São Judas	26
Ipa	33 x São João	17

São Judas	41 x Ipa	85
-----------	----------	----

1.º lugar — Ipa

2.º lugar — São Judas

Paralelamente, o Lance-livre feminino reuniu Juvenís e Moças, (em 2 tabelas construídas por aquele Serviço Municipal) em animada e sadia disputa assim definindo-se:

Cat. Juvenís — individual

1.º lugar	— Vera L. Bernardi (Nav.)	13 arremessos
2.º	— Iara M. O. Fontes (Farr.)	12
3.º	— Maria R. C. Leite (Nav.)	11

Equipe

1.º lugar	— Navegantes	37 arremessos
2.º	— Farroupilha	36
3.º	— Santa Inês	35
4.º	— 25 de Julho	32

Note-se que para desempatar, Navegantes e Farroupilha recorreram à nova série de arremessos.

Cat. Moças — individual

1.º lugar	— Nilza Carvalho (25 Julho)	10 arremessos
2.º	— Elisabeth Keller (Farr.)	9

equipe

1.º lugar	— 25 de Julho	34 arremessos
2.º	— Santa Inês	33
3.º	— Rui Barbosa	25
4.º	— Farroupilha	23

Temos a destacar que esta promoção registrou, em seus dois dias, a presença de inúmeras e destacadas personalidades não só do meio educacional como desportivo, salientando-se as do Exmo. Sr. Secretário da Educação e Cultura Dr. Luiz Leisegneur de Faria; Dr. Henrique Licht, membro do Conselho Nacional de Desportos; Dr. Maurício Akcelrud, Inspetor Federal de EF; Professores da ESEF; Representantes das Sociedades locais; Professores do Interior, e outros.

Merece destaque a atuação dos III e II anistas da ESEF, que, integrando a Comissão de Arbitragem, sob a batuta do Prof. Cleomar A. Pereira Lima, quer como mesários ou árbitros conduziram-se com rara felicidade.

Ao final da tarde de domingo foram proclamados os resultados e entregues os prêmios.

Este Boletim é publicado com a participação e recursos da Campanha Nacional de Educação Física.